REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 50, DE 1º DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, no orçamento vigente e autoriza repasse de recursos à Santa Casa de Misericórdia de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, "d"; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei n.º 50, de 1º de julho de 2021, com o seguinte texto:

- Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, no orçamento vigente e autoriza repasse de recursos à Santa Casa de Misericórdia de Cláudio, Estado de Minas Gerais.
- Art. 2º O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado, nos termos do § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, no importe de R\$ 1.257.500,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), suplementando-se a dotação orçamentária constante da ficha 761: 07.01.10.302.0021.0.018 Subvenção Social Saúde/Santa Casa, 3.3.50.43 Subvenções Sociais.

Art. 3º Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura do crédito adicional, tipo suplementar, reportado no art. 2º, anular-se-á parte das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor R\$
01 - CHEFIA DE GABINETE			
01.01 - CHEFIA DE GABINETE			
01.01.04.122.0001.4.073 - FESTIVIDADES, HOMENAGENS,			
RECEPÇÕES, COM. CÍVICAS			
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições	17	0100	89.999,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22	0100	50.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.02.99.999.9999.9.9990 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	114	0100	216.500,00
06 - SEC. OBRAS, TRANSPORTES, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.02 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANO E RURAL			
06.02.04.122.001.3.067 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SEDE			
ADMINISTRATIVA			
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações	293	0100	9.999,00
06.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			

TOTAL DE RECURSOS	R\$ 1.257.500,00			
Total de anulação de dotação R\$ 1.257.500,00				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1130	0100	62.012,00	
ASSESSORIA DE ESPORTE				
10.01.27.122.0001.4.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA				
10.01 - ASSESSORIA DE PROMOÇÃO ESPORTE E LAZER				
10 - ASSESSORIA DE PROMOÇÃO ESPORTE E LAZER				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1078	0100	400.000,00	
TRADICIONAIS MUNICIPAIS				
09.01.13.392.0020.4.043 - MANUT. DE EVENTOS, FESTAS				
09.01 - ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO				
09 - ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO				
4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	1004	0100	11.000,00	
CASAS POPULARES				
08.01.16.482.0010.3.033 - AQUISIÇÃO DE TERRENO P/CONST. DE			,	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	0100	39.000,00	
EMPREGO E RENDA				
08.01.11.334.0010.4.021 - MANUT. AÇÕES E PROJETOS GERAÇÃO DE				
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 - ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			-	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente	536	0100	24.000,00	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	533	0100	35.000,00	
DO AERODROMO				
06.05.26.781.0023.4.126 - FUNCIONAMENTO, MANUT. E CONSERV,				
4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	513	0100	219.990,00	
06.05.18.542.0023.3.016 - AQUISIÇÃO DE TERRENO			-	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	523	0100	50.000,00	
AMBIENTAL				
06.05.18.542.0023.4.061 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO			-	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	507	0100	50.000,00	
MEIO AMBIENTE				
06.05.18.541.0023.4.058 - MANUT. ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE				

Art. 4º O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, no importe de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), suplementando-se a dotação orçamentária constante da ficha 1335: 07.01.10.302.0021.0.018 - Subvenção Social Saúde/Santa Casa, 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

Art. 5º Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura do crédito adicional, tipo suplementar, reportado no art. 4º, será utilizado o **superávit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de Recursos Ordinários/Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, fonte 0202, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 6º Fica autorizado o repasse financeiro dos recursos referidos nesta Lei, até o valor consignado nos artigos 2º e 4º, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cláudio, CNPJ: 19.604.511/0001-40, mediante a formalização de Convênio próprio.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 13 de setembro de 2021.

JULINHO Presidente

SARGENTO MOISÉS Relator

EVANDRO DA AMBULÂNCIA Revisor